

Bagagem de viajantes - Bens Agropecuários Proibidos X Permitidos

Material exemplificativo, com os produtos mais comumente encontrados na fiscalização (v.09/25)

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/viajantes-e-bagagens>

PROIBIDO	PERMITIDO
<p>Produto cárneo contendo matéria-prima suína (carne de porco, javali). Exceto se produto for enlatado (esterilizado pelo calor).</p>  <p>Exemplos: Salames, embutidos, presunto de maturação longa, presunto jámon</p>	<p>Carnes e produtos suíños enlatados (esterilizados pelo calor).</p> <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser industrializado- Para consumo próprio, sem finalidade comercial- Embalagem original de fabricação- Embalagem íntegra, inviolada- Rotulagem contendo: I - identificação do produto II - composição III - autoridade sanitária do país produtor IV - origem (país de produção) 

PROIBIDO

Produtos cárneos e pescados crus.

Produtos cárneos e pescados de fabricação caseira.

Produtos cárneos e pescados apenas defumados.

Mesmo refrigerado, congelado ou embalados à vácuo.

Mesmo se estiver em embalagem original de fabricação.



PERMITIDO

Produtos cárneos e pescados industrializados:

- salgados ou em salmoura, dessecados, desidratados.

- Inclui bresaola, beef jerky, charques, jerked beef, tasajo, e todas suas variantes.

- cozidos, apertizados, esterilizados, enlatados ou fritos.

- Inclui salsichas, mortadelas e outros embutidos cozidos **que não contenham matéria-prima suína**.

- *** carne ou produtos de origem suína somente se forem enlatados (esterilizados pelo calor).

Obs:

- Embalagem íntegra, lacrada
- Embalagem original de fabricação
- Rótulo legível em português, espanhol, inglês ou francês, indicando:
 - I - origem;
 - II - identidade e composição;
 - III - a autoridade sanitária do país produtor.
- Para consumo humano.



PROIBIDO

Carnes e pescados com embalagem aberta ou sem embalagem original de fabricação. Mesmo se embalados a vácuo ou fracionados em supermercado ou feira.



PERMITIDO

Carnes e pescados (**exceto suíno**), salgados ou em salmoura (no caso de pescados, salgados inteiros ou eviscerados), dessecados, desidratados ou defumados. Inclui bresaola, beef jerky, charques, jerked beef, tasajo, e todas suas variantes.

Obs:

- Embalagem íntegra, lacrada
- Embalagem original de fabricação
- Rótulo legível em português, espanhol, inglês ou francês, indicando:
 - I - origem;
 - II - identidade e composição;
 - III - a autoridade sanitária do país produtor.
- Para consumo humano.



PROIBIDO

Produtos lácteos com embalagem aberta ou sem embalagem original de fabricação.

Mesmo se estiverem embalados a vácuo ou fracionados em supermercado ou feira.



Leite e produtos lácteos obtidos de leite cru de bovinos e bubalinos de países com notificação de Dermatose Nodular Contagiosa (Argélia, Camboja, França, Itália e Tunísia) mesmo que em embalagem original de fábrica e devidamente identificada e com selo da autoridade sanitária do país.



PERMITIDO

Produtos lácteos industrializados.

Ex: queijo, requeijão, doce de leite, manteiga, iogurte, leite em pó, leite pasteurizado, leite esterilizado.

Obs:

- Embalagem íntegra, lacrada
- Embalagem original de fabricação
- Rótulo legível em português, espanhol, inglês ou francês, indicando:
 - I - origem;
 - II - identidade e composição;
 - III - a autoridade sanitária do país produtor.
- Para consumo humano.



<p>PROIBIDO</p> <p>Produtos apícolas (mel, própolis, geleia real, pólen, cera, etc). Mesmo se estiver em embalagem original de fabricação.</p>	<p>PROIBIDO</p> 
<p>PROIBIDO</p> <p>Ovo in natura.</p> 	<p>PERMITIDO</p> <p>Produtos derivados de ovos das aves domésticas. Ex: Ovo em pó; ovo líquido pasteurizado; clara ou gema de ovo pasteurizada, resfriada ou congelada; clara ou gema desidratada; conserva de ovos; ovo integral pasteurizado.</p> <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem íntegra, lacrada - Embalagem original de fabricação - Rótulo legível em português, espanhol, inglês ou francês, indicando: <ul style="list-style-type: none"> I - origem; II - identidade e composição; III - a autoridade sanitária do país produtor. - Para consumo humano.

PROIBIDO

Produtos de origem animal destinados à ornamentação e troféus de caça
Penas e plumas
Sem documentação



PERMITIDO

Produtos de origem animal destinados à ornamentação e troféus de caça
Penas e plumas
Com documentação:

- Autorização de Importação
- Certificado Sanitário Internacional devidamente chancelado pelo Serviço Veterinário Oficial


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DO PARANÁ
DIVISÃO DE DIFESA AGROPECUÁRIA
Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal - SISA
Rua José Veríssimo, 420 - Bairro Tarumã - Curitiba - PR - CEP 82.820-000
Telefone: 41 3361 4060 - e-mail: sia-pr@agricultura.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
(para animais vivos, material de multiplicação animal, micro-organismos e produtos de origem animal e
material biológico de origem animal não destinados à alimentação humana ou animal)
IMPORT PERMIT
(for living animals, animal genetic material, microorganisms and animal products or biological materials of
animal origin non destined to human or animal consumption)

No. _____

 DEPARTMENT OF AGRICULTURE
Private Bag X138, Pretoria, 0001
HEALTH CERTIFICATION / CERTIFICADO SANITÁRIO

Note for the importers: This certificate is only for veterinary purposes and has to accompany the consignment until it reaches the border inspection post.
Nota ao importador: Este presente certificado é exclusivamente destinado à fita veterinária e deve acompanhar o conhecimento de embarque até chegar a aduana para inspeção.

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA

1. Shipper (name and address in full) / Embacarador (nome e endereço completos) XXXXXX XXXXXX XXXXXX	Health Certificate For treated game trophies of birds and/or ungulates, being solely bones, horns, hooves, claws, antlers, teeth, hides or skins, for dispatch to Brazil Certificado Sanitário Para troféus de caça tratados de aves e ungulados, sendo unicamente os ossos, os chifres, os cascos, de garras, de galhadas, os dentes, os couros ou peles, para despacho para o Brasil. Número de referência: _____ Original _____
2. Consignee (name and address in full) / Destinatário (nome e endereço completos) XXXXXX XXXXXX XXXXXX	3. Origin of game trophies / Origens dos troféus de caça 3.1 Country / País: REPUBLIC OF SOUTH AFRICA 7A 3.2 Code of territory / Código do território
4. Competent Authority / Autoridade competente	5. Destination of the game trophies / Destinação dos troféus de caça

PROIBIDO

Lanches contendo ingredientes de origem animal e/ou vegetais frescos.



PERMITIDO

Bolos, biscoitos, bolachas, petit fours, tortas doces e salgadas, waffles, doces em massa folhadas, pastéis de confeitoria, doces e quitutes e todas suas variações que não sejam constituídos essencialmente de produtos de origem animal.

Granolas, Barras de cereais, Chocolates e Balas.

PROIBIDO

Frutas e verduras - frescas ou secas naturalmente.

Sementes e grãos - inteiros ou partidos, ainda que industrialmente descascados, limpos, picados separados ou polidos.



Macadâmias frescas

Grãos em embalagem sem identificação.



Sementes para plantio.

PERMITIDO

Frutas e verduras - desde que industrialmente secos ao forno, tostados, carbonizados, artificialmente desidratados, liofilizados, parbolizados, moídos, peletizados, despolpados (extratos, pastas, essências, corantes, resinas, gomas), confeitados (cobertos com açúcar), salgados, curtidos, fermentados, pasteurizados, esterilizados, cozidos, congelados, branqueados, tingidos ou impregnados.

Grãos industrialmente secos ao forno, tostados, moídos ou parbolizados;

Nozes torradas ou salgadas.

Obs: em embalagem original de fabricação, lacrada e rotulada, que possibilite assegurar sua identidade e grau de processamento



Beterraba cozida e descascada / Maçã desidratada / Amêndoas torradas e salgadas.

Em embalagem original de fabricação, lacrada, rotulada.

PROIBIDO

Plantas e partes de plantas - frescas ou secas naturalmente
Ex: mudas, flores, folhas, hastes, ramos, caules, estacas, bulbos, raízes e afins).

Madeiras, Cascas/cortiça

- Madeira bruta com espessura de 5mm ou superior não tostada, não tingida, não impregnada ou não submetida a tratamento fitossanitário regulamentado.
- Cascas/cortiça naturais, não submetidas a tratamento fitossanitário regulamentado.

Terra

Solo, terra, areia, turfa e afins.

Adubos/Fertilizantes e Agrotóxicos

Substratos orgânicos e minerais para plantas, Fertilizantes sintéticos, Corretivos de solo e Inoculantes para plantas.

Artesanato

Artigos com produtos de origem vegetal não devidamente processados ou sem a devida documentação fitossanitária.

Insetos e Microrganismos

Coleções ou espécimes de insetos, ácaros e nematóides, culturas de microrganismos e agentes de controle biológico, sem a devida documentação exigida.

PROIBIDO



Plantas e flores frescas / Areia do deserto



Cajados de madeira / Estátuas de madeira / Tambor com couro e madeira sem tratamento

PROIBIDO	PERMITIDO
<p>Produtos de origem VEGETAL sem identificação, sem rotulagem e/ou embalagem aberta.</p>  <p>Farinhas e amendoim sem identificação</p>	<p>Produtos de origem VEGETAL industrialmente processados, em sua embalagem original de fabricação, lacrada e rotulada, que possibilite assegurar sua identidade e grau de processamento (exceções estão sujeitas à avaliação da autoridade agropecuária federal brasileira).</p> <p>Bebidas destiladas ou fermentadas Sucos, Refrigerantes Chás industrializados líquidos, triturados, em pó ou em sachês. Azeite e demais óleos vegetais Vinagres e demais fermentados acéticos Conservas vegetais em óleo, em salmoura ou em calda, a exemplo de compotas e geleias Farinhas, amidos, féculas, sêmolas e semolinas Artigos em Madeira (ainda que não embalados e rotulados) <u>desde que se constituam de:</u> <ul style="list-style-type: none"> - madeira reconstituída: compensados, MDF e afins; - madeira bruta ou casca/cortiça tostadas, tingidas, impregnadas ou submetidas a tratamento fitossanitário regulamentado; - madeira bruta não tratada com espessura inferior a 5mm, bem como cortiça triturada. <p>Demais produtos de origem VEGETAL <u>desde que</u> industrialmente secos ao forno, tostados, carbonizados, artificialmente desidratados, liofilizados, parbolizados, moídos, peletizados, despolpados (extratos, pastas, essências, corantes, resinas, gomas), confeitados (cobertos com açúcar), salgados, curtidos, fermentados, pasteurizados, esterilizados, cozidos, congelados, branqueados, tingidos ou impregnados.</p> </p>
 <p>Chá sem identificação</p>	<p>Outros produtos de origem VEGETAL <u>desde que</u> acompanhados de documentação que atenda aos requisitos fitossanitários brasileiros (Devem ser obrigatoriamente declarados (e-DBV).</p>

Créditos imagens:

Vigiagro Guarulhos

Vigiagro Viracopos

Vigiagro Galeão

Observação:

Este material não substitui a legislação do MAPA e de outros órgãos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/manual-do-vigiagro>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 9 DE MAIO DE 2019 e anexo

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/viajantes-e-bagagens>